



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 002/2026

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA REGIÃO (ANP)

Dotação –

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº719 – Fone (043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 25 de junho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Secretária da Câmara Municipal**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Senhor Presidente:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento de veículo oficial do legislativo municipal**, ante a necessidade de manutenção dos serviços desta Câmara Municipal, inclusive pela recente aquisição de veículo para uso deste Legislativo, informando ainda que o valor para referida contratação será aferido através do maior percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor do preço médio do combustível, estipulado pela ANP, na região de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO OFICIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

JUSTIFICATIVA:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis (**Gasolina Comum**), por meio de postos de abastecimento localizados no Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, para atendimento das necessidades de veículo oficial da Câmara Municipal de Nova Santa Barbara.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade inarredável de manutenção do pleno funcionamento do veículo oficial desta Casa de Leis, garantindo o deslocamento de parlamentares e servidores no estrito desempenho de suas funções institucionais, administrativas e de fiscalização.

2.2. Por se tratar de serviço essencial e de consumo inconclusivo em ato único, optou-se pelo fornecimento parcelado, de modo que o abastecimento ocorra conforme a demanda real e diária do veículo.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

3.1. O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente aos padrões de qualidade, especificações técnicas e normas fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

3.2. O consumo estimado foi calculado com base em histórico de veículos da mesma linha de fabricação, não tendo sido utilizado critério de gastos anteriores no Poder Legislativo devido ao fato de recente aquisição de veículo para este órgão, estimativa conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Anual (Litros)
01	Gasolina Comum	Litro	5.000

4. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal para o presente exercício: 01 – Legislativo Municipal; 001 – Câmara Municipal; 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento dos combustíveis será feito de forma **parcelada e contínua**, mediante a apresentação do veículo oficial e emissão de requisição prévia, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor designado pela Câmara.

5.2. O posto de abastecimento contratado deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, Paraná, a uma



distância máxima de 5 km da sede do Poder Legislativo, para evitar desgaste do veículo e gasto desnecessário de combustível no deslocamento.

5.3. Do Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente a cada abastecimento, mediante assinatura do cupom fiscal pelo condutor do veículo, e definitivamente no encerramento de cada mês, após a conferência do relatório consolidado e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO PREÇO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** sobre a tabela de preços médios praticados na região, divulgada periodicamente pela ANP.

6.2. O preço máximo aceitável por litro não poderá ser superior à média de mercado apurada na fase de pesquisa de preços deste processo administrativo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Disponibilizar o abastecimento nos dias e horários estipulados (preferencialmente de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com previsão para plantão/atendimento emergencial se necessário).

7.2. Manter bombas de combustíveis aferidas e calibradas, permitindo, a qualquer tempo, a realização de testes de qualidade ou quantidade exigidos pela fiscalização do contrato.

7.3. Emitir Nota Fiscal Eletrônica mensal contendo o detalhamento de cada abastecimento (data, placa do veículo, quilometragem e quantidade de litros).

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

6

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Promover a fiscalização do contrato por intermédio de servidor formalmente designado, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas.

8.2. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de aceitação definitiva da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

8.3. Fornecer à Contratada a especificação do veículo oficial autorizado a abastecer, contendo modelo e placa.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa e o contraditório, sem prejuízo de rescisão contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas interessadas deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente procedimento, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar o fornecimento do objeto do mesmo.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser entregue juntos e poderão ser entregues antes da data de abertura, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, o presente procedimento, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos interessados licitantes.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

7

Fica facultado à Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação ou a redução do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase deste procedimento, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

A empresa vencedora fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas no presente procedimento, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente procedimento, sem que caiba qualquer direito aos LICITANTES, desde que esse ato seja praticado antes da assinatura do respectivo contrato, ou, emissão da ordem de serviços.

Fica entendido que as especificações, e toda a documentação deste procedimento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

O fornecedor desde já se compromete a não divulgar, nem fornecer sob as penalidades da lei, dados e informações referentes aos serviços objeto do Contrato, nem tampouco informações relativas a este Termo de Referência, a menos que expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Prazo para início de execução do fornecimento: 05 (cinco) dias, após assinatura contrato.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 26 de junho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Contabilidade**

Assunto: **Dotação Orçamentária**

Senhor Contador:

Através do presente solicitamos a Vossa Senhoria, que nos informe se há previsão orçamentária para **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento de veículo oficial do Legislativo Municipal**, para que possamos atender a solicitação feita pela Secretária, com relação a aquisição de combustível para veículo oficial deste Legislativo Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

9

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor Contábil/Financeiro

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 26/06/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento de veículo oficial do Legislativo Municipal**, solicitada na correspondência interna da Secretaria da Câmara Municipal, sendo que o valor para referida contratação será aferido através do maior percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor do preço médio do combustível, estipulado pela ANP, na região de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, informando ainda que a quantidade estimada máxima de aquisição de combustível será de 5.000 (cinco mil) litros ao ano.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2026.

PROTOCOLO

Em, _____/_____/_____
Nome _____

Assinatura

Gilmar Lopes Nogueira
Contador
CRC 039980-0



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

10

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara PR, 30 de junho de 2026.

De: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Assessoria Jurídica**

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento de veículo oficial do Legislativo Municipal.**

Senhora Advogada:

Para que possamos atender ao pedido da Secretária da Câmara Municipal, requisitando **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum) para abastecimento de veículo oficial do Legislativo Municipal**, e, informados pela divisão de contabilidade da existência orçamentária através da dotação:

- 01 – Legislativo Municipal
- 001 – Câmara Municipal
- 01.031.0010-2001 – Manut. das Atividades do Legislativo
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Outrossim, encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

ALAN BATISTA CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal